



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA  
Rua do Rouxinol, 115-Imbuí – Salvador-BA – Fone (71) 3186-0001  
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

**RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL DE REMOÇÃO nº 68,  
de 24 de agosto de 2016**

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, visando atender aos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a Resolução nº 18, de 14 de outubro de 2014, aprovada “*ad referendum*”, ratificada pela Resolução nº 38, de 16 de dezembro de 2014, alterada pela Resolução nº 28, de 24 de novembro de 2015, pelo Presidente do Conselho Superior (CONSUP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, torna público a **Retificação nº 02** do Edital de Remoção nº 68, de 24 de agosto de 2016, nos termos descritos abaixo mantendo inalterados os demais itens do Edital.

**I – O Item 2.4 deste Edital passa a ter a seguinte redação:**

**2.4.** Os(As) servidores(as) classificados(as) em editais de remoção anteriores, ainda em vigor, e que ainda não tiveram suas remoções efetuadas, poderão inscrever-se única e exclusivamente mediante apresentação do **Termo de Desistência de Classificação** (Anexo VII) referente a edital anterior, que deverá ser encaminhado juntamente com a documentação requisitada no item 3.7 deste edital.

**2.4.1.** A obrigatoriedade acima não se aplica aos(as) servidores(as) que participarem para o processo de intenção de remoção, tendo em vista o que dispõe o Item 7.5 deste Edital.

Salvador, 02 de setembro de 2016.

ORIGINAL ASSINADO  
**DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS**  
Reitor Substituto no Exercício do Cargo